



Código de Conduta dos Fornecedores

Desde 1920, a Snap-on concentrou-se em servir os nossos clientes, colaboradores, investidores, franchisados, fornecedores e as comunidades onde atuamos. Guiados pelas nossas crenças e valores fundamentais, como previsto na nossa declaração "Who We Are" ("Quem Nós Somos"), os compromissos da Snap-on são de integridade e responsabilidade social alargando-os a sua base de fornecedores em todo o mundo. Para garantir que os fornecedores da Snap-on, independentemente da localização, realizam negócios com os nossos padrões, todos devem aderir a este Código de Conduta dos Fornecedores.

1. Os fornecedores devem proteger a saúde e segurança dos trabalhadores no local de trabalho, direitos humanos e meio ambiente. Os fornecedores que fornecem instalações residenciais para seus empregados também deve fornecer instalações seguras e saudáveis. Esperamos que os fornecedores sejam cumpridores da lei, cumprindo com todas as leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança nos países em que operam.
2. Os fornecedores não participarão, ou apoiarão a utilização de trabalho infantil, cumprindo com todas as leis de trabalho infantil locais aplicáveis e empregando só os trabalhadores que atendem ao requisito mínimo legal de idade aplicável para a sua localização.
3. Os fornecedores não se envolverá ou apoiará a utilização de trabalho forçado ou involuntário.
4. A Snap-on valoriza a diversidade da sua força de trabalho e promove uma apreciação dos diferentes valores culturais e dos seus círculos eleitorais. Os fornecedores devem cumprir todas as leis locais aplicáveis limitantes de discriminação nas práticas de contratação e emprego, por qualquer motivo, incluindo raça, religião, cor, nacionalidade, sexo, idade, deficiência física ou mental, situação militar ou orientação sexual.
5. Os fornecedores devem tratar os seus funcionários com dignidade e respeito, e não permitir ou ignorar qualquer forma de assédio, cumprindo com todas as leis locais aplicáveis.
6. Os fornecedores devem cumprir com todos os salários locais aplicáveis, benefícios e horas de trabalho resultantes das leis trabalhistas.
7. Os fornecedores não devem oferecer ou dar, pagamentos, taxas, empréstimos, serviços ou presentes para qualquer associado da Snap-on como condição ou resultado de fazer negócios com a Snap-on. A política da Snap-on não proíbe presentes de valor nominal (menos de US \$ 50, aprox. 40€). Refeições normais de negócios e acções de entretenimento (como a participação em eventos desportivos ou culturais), e os gastos habituais e razoáveis semelhantes para promover a boa vontade de negócios em geral também são aceitáveis, mesmo se o seu valor for superior a US \$ 50, desde que o associado da Snap-on é acompanhado pelo anfitrião. Os fornecedores devem informar qualquer solicitação potencial de uma propina de qualquer associado da Snap-on ao Gabinete de Ética nos negócios da Snap-on, pela Linha de Apoio +1 866-468-6657 ou através de carta para o Vice-Presidente da Snap-on, Conselheiro Geral e Secretário para a seguinte morada: 2801 - 80th Street, Kenosha, WI 53143, Estados Unidos da América.
8. Os fornecedores devem cumprir com todos os tratados, acordos, leis e regulamentos aplicáveis em matéria de protecção, uso e divulgação da propriedade intelectual, proprietárias, confidenciais e informações pessoais.
9. Os fornecedores devem cumprir com todas as outras leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis.
10. Os fornecedores que usam subcontratação para fornecer bens e serviços para a Snap-on também será responsável pela subcontratado para o cumprimento deste Código de Conduta dos Fornecedores.

11. A Snap-on reserva-se o direito de monitorar o cumprimento por parte do Fornecedor deste código de conduta. No caso de não conformidade, a Snap-on espera que planos de ação claros e confiáveis a aplicar pelo Fornecedor no local para cumprir o código. Enquanto nós nos comprometemos a trabalhar com os fornecedores para melhorar as condições de trabalho, mantemos o direito de terminar o nosso relacionamento, sem responsabilidade para a Snap-on, com fornecedores que tenham violações repetidas ou se recusam a corrigir deficiências.

Este Código de Conduta dos Fornecedores aplica-se a todas as empresas da Snap-on em todo o mundo, subsidiárias e joint ventures.

2801 80th Street • Kenosha, WI 53143

November,
2014

Snap-on Incorporated

Who We Are

OUR MISSION

The most valued productivity solutions in the world

BELIEFS

We deeply believe in:

Non-negotiable Product and Workplace Safety
Uncompromising Quality
Passionate Customer Care
Fearless Innovation
Rapid Continuous Improvement

VALUES

Our behaviors define our success:

We demonstrate Integrity.
We tell the Truth.
We respect the Individual.
We promote Teamwork.
We Listen.

VISION

To be acknowledged as the:

Brands of Choice
Employer of Choice
Franchisor of Choice
Business Partner of Choice
Investment of Choice